



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG, PARA ATENDER AO QUE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ART. 37, X E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual dos valores dos vencimentos dos cargos da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Piracema MG, para atender ao que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 2º Ficam reajustados os valores dos vencimentos previstos nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 065/2019 e da Lei Complementar nº 67/2019, na forma que segue:

I.

Os cargos de Secretário Geral do Poder Legislativo, Assessor Jurídico do Poder Legislativo, Assessor Contábil e Financeiro do Poder Legislativo, Assessor de Serviços e Suprimentos do Poder Legislativo receberão o reajuste salarial correspondente ao aumento de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis décimos de por cento);

Os cargos de Assessor Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista tem o seu valor mantido em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para atender o que determina o artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e em razão do reajuste já concedido em razão do aumento do salário mínimo.



Publicado em 15/04/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Para todos os cargos abrangidos na presente lei o reajuste será devido a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas.

Piracema/MG, 15 de abril de 2021.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Cargos de Provimento em Comissão

1. SECRETÁRIO GERAL DO PODER LEGISLATIVO

- 1.1. As funções estão definidas nos artigos 12, 14 e 15 desse Diploma.
- 1.2. Escolaridade: Superior Completo em qualquer curso, preferencialmente Direito.
- 1.3. Peculiaridade: Diploma devidamente registrado em órgão de classe.
- 1.4. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
- 1.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. Salário: R\$ 1.860,48 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
- 1.7. Lotação: Secretaria Administrativa e Legislativa.
- 1.8. Subordinação: Gabinete da Presidência.
- 1.9.01 (uma) vaga.

2. ASSESSOR JURÍDICO

- 2.1. As funções estão definidas no artigo 16 desse Diploma.
- 2.2. Escolaridade: Superior Completo em Direito.
- 2.3. Peculiaridade: Registro na OAB/MG.
- 2.4. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
- 2.5. Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
- 2.6. Salário: R\$ 4.362,22 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
- 2.7. Lotação: Secretaria Jurídica.
- 2.8. Subordinação: Gabinete da Presidência.
- 2.9.01 (uma) vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

3. ASSESSOR CONTÁBIL

- 3.1. As funções estão definidas no artigo 17 desse Diploma.
- 3.2. Escolaridade: Superior Completo em Ciências Contábeis.
- 3.3. Peculiaridade: Registro na CRC.
- 3.4. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
- 3.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.6. Salário: R\$ 2.263,79 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).
- 3.7. Lotação: Secretaria Contábil e Financeira.
- 3.8. Subordinação: Gabinete da Presidência.
- 3.9.01 (uma) vaga.

4. ASSESSOR DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS

- 4.1. As funções estão definidas no artigo 15 desse Diploma.
- 4.2. Escolaridade: Ensino Fundamental.
- 4.3. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
- 4.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.5. Salário: R\$ 1.313,27 (hum mil, trezentos e treze reais e vinte e sete centavos).
- 4.6. Lotação: Divisão de Serviços e Suprimentos.
- 4.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 4.8.01 (uma) vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Cargos de Provento Efetivo

5. ASSESSOR PARLAMENTAR

- 5.1. Executar as funções de média complexidade estabelecidas pela Secretaria Legislativa e Operacional, especialmente aquelas determinadas para a Divisão Parlamentar e Legislativa, constantes do artigo 14.
- 5.2. Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- 5.3. Concurso Público.
- 5.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.5. Salário: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
- 5.6. Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 5.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 5.8.01 (uma) vaga.

6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 6.1. Executar as funções de baixa complexidade estabelecidas pela Secretaria Legislativa e Operacional, especialmente aquelas determinadas para a Divisão Parlamentar e Legislativa, constantes do artigo 15.
- 6.2. Escolaridade: Ensino Fundamental.
- 6.3. Concurso Público.
- 6.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.5. Salário: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
- 6.6. Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 6.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 6.8.01 (uma) vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

7. MOTORISTA

7.1. As funções estão definidas no corpo da lei.

7.2. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

7.3. Concurso Público.

7.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

7.5. Salário: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

7.6. Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional.

7.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.

7.8.01 (uma) vaga.

Piracema, 15 de abril de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

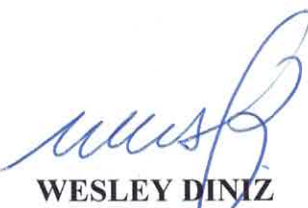
Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

ANEXO II QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS	PROVIMENTO
Secretário Geral do Poder Legislativo	R\$ 1.860,48	01	Comissão
Assessor Jurídico	R\$ 4.362,22	01	Comissão
Assessor Contábil e Financeiro	R\$ 2.263,79	01	Comissão
Assessor de Serviços e Suprimentos	R\$ 1.313,27	01	Comissão
Assessor Parlamentar	R\$ 1.100,00	01	Concurso
Motorista	R\$ 1.100,00	01	Concurso
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	01	Concurso

Piracema, 15 de abril de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL